

Em de julho de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e com base no inciso XXVII do art. 15 c/c parágrafo único do mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ATESTO, ad referendum da Mesa Diretora, haver tomado conhecimento das conclusões expressas no Relatório de Auditoria de Gestão e no Certificado de Auditoria emitidos pela Secretaria de Controle Interno.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

RODRIGO MAIA Presidente